



PORTARIA 01/2015

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos de Cooperação e Conflitos na Comarca de Ibirité.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Ibirité/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 214/2015, publicada no D.O. do dia 02/12/2015, e no art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a Resolução n. 173/2015, que dispõe sobre a remoção proveniente da Resolução n. 140/2015, bem como a Resolução n. 120, a qual dispõe sobre a remoção proveniente das Resoluções n. 107/2015 e 109/2015, que preencheu dois cargos de Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Unidade de Ibirité;

CONSIDERANDO que as duas vagas de Defensor Público de Cooperação e Conflitos estão providas, mas sem especificação e delimitação formal de atribuições de cada órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições/delimitações específicas dos Defensores de Cooperação e Conflitos na Defensoria Pública em Ibirité;

RESOLVE

Art. 1º. A Defensora Pública **Camila Prado Moreira Penna, MADEP 0812**, terá sua atribuição restrita e exclusiva na Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Ibirité, com atuação perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis locais, nas áreas de família e sucessões.



Art. 2º. A Defensora Pública **Priscila Brito de Melo, MADEP 0805**, terá sua atribuição restrita e exclusiva na Defensoria Criminal da Comarca de Ibitaré, atuando na 1ª Vara Criminal local.

Art. 3º. O Defensor Público **Thiago Alves Figueiredo, MADEP 0810**, terá atuação perante a 2ª Vara Criminal e Vara da Execução Penal da Comarca de Ibitaré.

A presente portaria entra em vigor nessa data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ibitaré, e com sua publicação do sítio institucional.

Ibitaré/MG, 07 de janeiro de 2016.


Tífanie Avellar Carvalho

DEFENSORA PÚBLICA
Coordenadora Local em Substituição
MADEP 0816